

MATRÍCULA DE 2017.2

Prezado estudante ,

Conforme determina a Organização Acadêmica Institucional (OAI) vigente do IFPE:

- 1) O estudante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, realizar sua matrícula para 2017.2, via WEB, pois a mesma é de inteira responsabilidade do mesmo. **Exceto os estudantes com dependências** no curso de Licenciatura em Geografia que mudou de matriz, que deverão realizar sua matrícula através de requerimento no polo.
- 2) O estudante **NÃO PODERÁ CURSAR (mesmo sendo ofertadas pelo sistema)** disciplinas de períodos posteriores ao seu **(adiantar disciplinas)** e caso o façam suas notas serão anuladas, com total prejuízo do estudante, a qualquer tempo que for detectada a irregularidade. **EXCETO em casos que recebam autorização desta DEaD**, o qual deve ser solicitado através de requerimento no polo.
- 3) O estudante deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas em que estiver em dependência **(caso estejam sendo ofertadas)**, depois fará sua matrícula nas demais disciplinas do seu período, totalizando no máximo 12 (doze) disciplinas por semestre.
- 4) O estudante **não tendo condições de cursar todas as disciplinas ofertadas** para ele no semestre, poderá **trancar até 02 (duas) disciplinas por semestre**, através de requerimento no pólo ou no Protocolo da DEaD, justificando o seu pedido. Para isso terá o prazo de 20 dias após o início das aulas na plataforma.
- 5) Se o estudante **solicitar matrícula, trancamento, transferência ou isenção de disciplina, FORA DO PRAZO** determinado no Calendário Acadêmico para 2017.2, seu pedido deverá ser justificado e comprovado para ser analisado e autorizado pelos setores competentes desta DEaD ou terá seu pedido **INDEFERIDO**.
- 6) O estudante que solicitar **TRANCAMENTO OU CANCELAMENTO**, mesmo dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, deverá justificar seu pedido para que o mesmo seja **autorizado**.

Recife 24/07/2016

Aldo Luiz/Coordenador de Gestão e Controle Acadêmico da Educação a Distância